



Decreto Nº 00033/2020 de 31 de Agosto de 2020

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 7.282,00 (Sete Mil e duzentos e oitenta e dois reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0513	0701.10.0301.2705.2150 - RES SES 7150 - EQUPTO COVID	7.282,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		7.282,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Agosto de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL